

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Gleci Maria Castro do Carmo 72115521668 – Alto Caçamba – Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação;

Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Leopoldina/MG, PA nº 5585/2020, Classe 2. Motivo: insuficiência técnica.

(a) Leonardo Sorbiny Schuchert. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

09 1444635 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:

1) Licença de Operação Corretiva: *Jarudore Empreendimentos Imobiliários Ltda / Loteamento Nova Ituiutaba I, II, III e IV - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Ituiutaba/MG – PA/ N° 12141/2012/001/2018 - Classe 3. Motivo: não formalização do processo nos moldes da DN COPAM 217/17.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

09 1444636 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS RAS: 1) Posto Longana Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, João Monlevade/MG, PA/Nº 655/2021, Classe 3; 2) Global Ipatinga Comércio de Sucatas Ltda., Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos, Santana do Paraíso/MG, PA/ Nº 656/2021, Classe 3.

- LAC 1 (RENLO): 1) Abatedouro Santa Maria Ltda., Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc), Santa Maria de Itabira/MG, PA/Nº 654/2021, Classe 4.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

09 1444637 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Leste Mineiro torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) MGC Granitos Ltda., Lavra a céu aberto – Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Alvinópolis/MG, PA/Nº 5226/2020, Classe 2. Motivo: ausência de documento autorizatório.

(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

09 1444638 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1) Gilmar Guarech/Colorado, Colorado II, Helena, Roça, Campo Grande, São Jorge, São Jorge II, Barriguda, Harmonia, São Miguel e Barriguda (glebas 01, 02 e 04) - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura - Buritis/MG. Processo: 642/2021; 2) NSA Mineracão Ltda - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - João Pinheiro/MG. Processo: 641/2021; 3) Fernando Montana Mantuan/Fazenda Batalha Do Bartolomeu, Altar Borginho - matr. 1268 e 13.172 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG. Processo: 643/2021; 4) Rofia Administradoras e Participações Ltda - Culturas anuais, semiperenes e silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura - Unaí/MG. Processo: 637/2021;

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

09 1444639 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) ASIFLOR - Associação das Siderúrgicas para Fomento Florestal - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 528/2021. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

09 1444640 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) Francisco Sales Jales/Fazenda Pouso Alegre - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Paracatu/MG. Processo: 640/2021; 2) Aurora Energias Renováveis IX Ltda - Usina solar fotovoltaica - Arinos/MG. Processo: 626/2021;

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

09 1444641 - 1

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC): *Ariolaldo Prado Filho/Fazenda Brejo - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastorais, exceto horticultura - Brasília de Minas/MG - Processo: 625/2021 - Classe 2.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

09 1444642 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público a anulação do processo abaixo identificado:

1) Licença Ambiental Simplificada - RAS: *Arcia Bérgamo Araguari Ltda - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Araguari/MG - PA/SLA/Nº 2989/2020 - Classe 3. Motivo: vício de legalidade.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

09 1444693 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários - Supri - torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados nos sites:

<http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia> e <https://www.dropbox.com/sh/ng8mq0hi5fd6tg/AAC15hXMpPxMAakBts8u0Oaa?dl=0>

Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225, de 2018, no site:

<http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

1) (LAC2) - Licença Prévia (LP): *EBDE Energia S.A./PCH Emparedado Alto - Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Peçanha e São Pedro do Suaçuí/MG - PA/Nº 660/2021 - Classe 4.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

09 1444953 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científiam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquiva-se: o processo nº 54306/2019 de 06/09/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Considerando que o empreendedor foi informado que o não cumprimento do prazo estipulado e o fornecimento de informações complementares insuficientes acarretarão no arquivamento do pedido, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.705/2019, art. 24, parágrafo 3º, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise. Recomendamos o arquivamento do processo de outorga nº 54306/2019, Municipio: Ubá - MG. Arquiva-se o processo nº 53717/2019 de 20/09/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Considerando que o empreendedor foi informado que o não cumprimento do prazo estipulado e o fornecimento de informações complementares insuficientes acarretarão no arquivamento do pedido, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.705/2019, art. 24, parágrafo 3º, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise. Recomendamos o arquivamento do processo de outorga nº 53717/2019, Municipio: Patrocínio do Muriaé - MG. Arquiva-se o processo nº 58183/2019 de 25/09/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Considerando que o empreendedor foi informado que o não cumprimento do prazo estipulado e o fornecimento de informações complementares insuficientes acarretarão no arquivamento do pedido, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.705/2019, art. 24, parágrafo 3º, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise. Recomendamos o arquivamento do processo de outorga nº 58183/2019, Municipio: Ubá - MG. Arquiva-se o processo nº 58190/2019 de 25/09/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Considerando que o empreendedor foi informado que o não cumprimento do prazo estipulado e o fornecimento de informações complementares insuficientes acarretarão no arquivamento do pedido, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.705/2019, art. 24, parágrafo 3º, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise. Recomendamos o arquivamento do processo de outorga nº 58190/2019, Municipio: Patrocínio do Muriaé - MG. Arquiva-se o processo nº 58652/2019 de 27/09/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Considerando que o empreendedor foi informado que o não cumprimento do prazo estipulado e o fornecimento de informações complementares insuficientes acarretarão no arquivamento do pedido, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.705/2019, art. 24, parágrafo 3º, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise. Recomendamos o arquivamento do processo de outorga nº 58652/2019, Municipio: Ubá - MG. Arquiva-se o processo nº 58652/2019 de 02/10/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Considerando que o empreendedor foi informado que o não cumprimento do prazo estipulado e o fornecimento de informações complementares insuficientes acarretarão no arquivamento do pedido, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.705/2019, art. 24, parágrafo 3º, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise. Recomendamos o arquivamento do processo de outorga nº 58652/2019, Municipio: Ubá - MG. Arquiva-se o processo nº 58652/2019 de 02/10/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Considerando que o empreendedor foi informado que o não cumprimento do prazo estipulado e o fornecimento de informações complementares insuficientes acarretarão no arquivamento do pedido, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.705/2019, art. 24, parágrafo 3º, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise. Recomendamos o arquivamento do processo de outorga nº 58652/2019, Municipio: Ubá - MG. Arquiva-se o processo nº 58652/2019 de 02/10/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Considerando que o empreendedor foi informado que o não cumprimento do prazo estipulado e o fornecimento de informações complementares insuficientes acarretarão no arquivamento do pedido, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.705/2019, art. 24, parágrafo 3º, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise. Recomendamos o arquivamento do processo de outorga nº 58652/2019, Municipio: Ubá - MG. Arquiva-se o processo nº 58652/2019 de 02/10/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Considerando que o empreendedor foi informado que o não cumprimento do prazo estipulado e o fornecimento de informações complementares insuficientes acarretarão no arquivamento do pedido, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.705/2019, art. 24, parágrafo 3º, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise. Recomendamos o arquivamento do processo de outorga nº 58652/2019, Municipio: Ubá - MG. Arquiva-se o processo nº 58652/2019 de 02/10/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Considerando que o empreendedor foi informado que o não cumprimento do prazo estipulado e o fornecimento de informações complementares insuficientes acarretarão no arquivamento do pedido, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.705/2019, art. 24, parágrafo 3º, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise. Recomendamos o arquivamento do processo de outorga nº 58652/2019, Municipio: Ubá - MG. Arquiva-se o processo nº 58652/2019 de 02/10/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Considerando que o empreendedor foi informado que o não cumprimento do prazo estipulado e o fornecimento de informações complementares insuficientes acarretarão no arquivamento do pedido, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.705/2019, art. 24, parágrafo 3º, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise. Recomendamos o arquivamento do processo de outorga nº 58652/2019, Municipio: Ubá - MG. Arquiva-se o processo nº 58652/2019 de 02/10/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Considerando que o empreendedor foi informado que o não cumprimento do prazo estipulado e o fornecimento de informações complementares insuficientes acarretarão no arquivamento do pedido, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.705/2019, art. 24, parágrafo 3º, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise. Recomendamos o arquivamento do processo de outorga nº 58652/2019, Municipio: Ubá - MG. Arquiva-se o processo nº 58652/2019 de 02/10/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Considerando que o empreendedor foi informado que o não cumprimento do prazo estipulado e o fornecimento de informações complementares insuficientes acarretarão no arquivamento do pedido, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.705/2019, art. 24, parágrafo 3º, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise. Recomendamos o arquivamento do processo de outorga nº 58652/2019, Municipio: Ubá - MG. Arquiva-se o processo nº 58652/2019 de 02/10/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Considerando que o empreendedor foi informado que o não cumprimento do prazo estipulado e o fornecimento de informações complementares insuficientes acarretarão no arquivamento do pedido, conforme previsto no Decreto Estadual nº 47.705/2019, art. 24, parágrafo 3º, tendo em vista a inexistência de elementos essenciais à conclusão de sua análise. Recomendamos o arquivamento do processo de outorga nº 58652/2019, Municipio: Ubá - MG. Arquiva-se o processo nº 58652/2019 de 02/10/2019. Requerente: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA. CNPJ: 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço Tubular.Motivo: Considerando que o empreendedor foi informado que o não cumprimento do prazo estipulado e o fornecimento de informações complementares insuficientes acarretarão no arquivamento do pedido, conforme previsto no Decre